

EDITAL Nº 027/2022

PROCESSO Nº 23106.076535/2022-92

INSCRIÇÃO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Auxílio Transporte, com a finalidade de oferecer auxílio financeiro para o pagamento de passagens rodoviárias aos estudantes de baixa renda moradores do entorno do Distrito Federal que não possuem acesso ao programa Passe Livre da Secretaria de Mobilidade do GDF. O auxílio destina-se ao deslocamento diário entre a residência do discente e o campus universitário.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Auxílio Transporte destina-se a estudantes de graduação que cursam disciplinas presenciais na UnB, possuem avaliação socioeconômica na DDS indicando perfil de vulnerabilidade, residem no entorno do Distrito Federal e possuem gastos regulares com passagens de ônibus para acesso ao campus universitário.

1.2. As bases legais que fundamentam a concessão do Auxílio Transporte são o Decreto Lei nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Decreto Lei 7.416 de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária e o Ofício-circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC que dispõe sobre recomendações da CGU para a boa prática na gestão de programas de assistência estudantil.

1.3. Este edital é financiado com recursos do PNAES.

1.4. Serão ofertadas para o auxílio transporte 100 (cem) vagas.

2. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas do dia **30/06/2022 a 07/07/2021** pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado em **sig.unb.br**, menu “Bolsas”. Em caso de dúvidas, consultar orientações em: http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf

2.2. Para se inscrever no processo de seleção do Auxílio Transporte o estudante deverá:

I. Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;

II. Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;

III. Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória;

IV. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa Auxílio Transporte”.

2.2.1. Recomenda-se que o estudante reúna todos os documentos e informações necessárias antes de realizar a inscrição, tendo em vista que o sistema não possui recurso de gravação do progresso para posterior preenchimento. Dessa forma, todos os procedimentos listados na alínea III do item 2.2. devem ser realizados em uma única oportunidade;

Parágrafo Único: Na tela de emissão do comprovante de inscrição, o estudante não deve utilizar o botão “voltar” do navegador para se inscrever em outra bolsa. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição.

2.3. Os estudantes deverão apresentar documentos de identificação e de declaração de renda ou ausência de renda de todos os integrantes do grupo familiar, bem como documentação comprobatória referente a situação de moradia.

2.3.1. Por não se tratar de avaliação socioeconômica, mas de atualização de dados, a documentação obrigatória para este edital será a seguinte:

- I. Documento de Identificação oficial com foto ou certidão de nascimento de todos os integrantes do grupo familiar;
- II. Declaração de renda ou de ausência de renda de todos os integrantes do grupo familiar;
- III. Comprovante de residência do estudante.

2.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

2.5. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros.

2.6. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a DDS encaminhando e-mail para **coae.dds@unb.br**.

2.7. A DDS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.1. Após a inscrição, recomenda-se que o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São critérios de participação:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UnB;
- II. Ter renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio;
- III. Preencher o Cadastro Único do SIGAA referente ao semestre 2022.1;
- IV. Realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto no item 2.2;
- V. Estar cursando disciplinas presenciais no semestre 2022.1.
- VI. Ter solicitado o recadastramento no Auxílio Transporte no semestre 2020.1 ou solicitado o Auxílio Transporte no semestre 2021.2.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão selecionados, prioritariamente, os estudantes que realizaram o recadastramento no Auxílio Transporte no semestre 2020.1.

4.2. Em havendo disponibilidade de vagas, os estudantes que solicitaram Auxílio Transporte no Edital 001/2022 e foram indeferidos somente por não estarem cursando disciplina presencial no semestre 2021.2 poderão ser selecionados.

4.3. Se houver necessidade de utilização de critério de desempate, este se dará pela pontuação socioeconômica de acordo com os dados fornecidos no cadastro único de 2022.1.

4.3.1. A pontuação socioeconômica é obtida a partir da seguinte fórmula: $0,6 \times \text{Pontuação do Cadastro Único} + 0,4 \times (\text{Renda Familiar Per Capita} / (\text{Valor do Salário Mínimo} \times 1,5) \times 100)$.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do Auxílio Transporte consiste em parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) pagas durante o semestre letivo.

5.1.1. O pagamento do Auxílio Transporte é suspenso no período de férias.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	30 de junho a 07 de julho de 2022
Resultado	12 de julho de 2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado será divulgado no dia **12/07/2022, no site da DDS (dds.dac.unb.br)**.

7.2. A DDS poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações que julgar necessárias no sentido de confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante, ou a complementação da documentação apresentada no SIGAA.

7.2.1. Informações falsas e/ou omissão de dados e documentos acarretarão no desligamento do programa e solicitação de restituição do recurso ao erário.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 29/06/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8341668** e o código CRC **1C9BB361**.